

EDITAL N.º 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

A Fundação Nacional de Saúde, fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14 da Lei n.º 8.029, de 12.4.1990, com sede e foro em Brasília-DF, torna pública as seguintes decisões: I- REABERTURA DO EDITAL de n.º 05, de 10 de fevereiro de 2009, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES COMPLEMENTARES DE SAÚDE INDÍGENA POR MEIO DE CONVÊNIO OU TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, dispostos no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br>, das 8h30 às 18h00, no período de 02 a 17 de março de 2009, nos dias úteis, observado o horário oficial de Brasília/DF, sem prejuízo das documentações anteriormente enviadas. II-RETIFICAÇÃO do item 1. DO OBJETO do referido edital, que passa a ter a seguinte redação: Selecionar entidade com capacidade técnica e administrativa para a atuação complementar na atenção à saúde dos povos indígenas, na área de abrangência dos **PÓLOS BASES DE CUIABÁ, CHIQUITANO E RONDONÓPOLIS** no Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá/MT, pertencente à Coordenação Regional do Mato Grosso, situado na cidade de Cuiabá/MT.

Francisco Danilo Bastos Forte
Presidente da Funasa